

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – CONCORRÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023 – CISNORDESTE/SC**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Às nove horas e quinze minutos do vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Garuva, a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Portaria nº. 122/2023 do Município de Garuva e a Resolução nº 19/2023 do Cisnordeste/SC, o senhor Iolando de Assis (Presidente), Alexandre Saad Benedet, Ariane Leandro, Everton Cristian Bonadeu e Jean Carlos Flor (Membros da Comissão), compõem a Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do certame, as senhoras Deisi Schaefer Hilgenstieler e Daniele Cristina Machado para a Abertura dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e julgamento das propostas do Processo Licitatório CIS/NORDESTE nº 001/2023 – Concorrência, que tem como objeto: **a Contratação de empresa especializada para construção da unidade de atenção especializada em saúde do CISNORDESTE/SC – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina com área total de 1.105,84 metros quadrados – Contrato de Repasse nº. 904713/2020/MSaúde/Caixa, incluindo o material e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo, projetos e conforme a Resolução da Vigilância Sanitária RDC nº. 50/2002 de 21 de fevereiro de 2002.** O presidente abre a sessão pública credenciando a empresa: **CONSTRUTORA HORA CERTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.399.807/0001-49; O senhor Presidente em seguida solicitou aos Membros da Comissão e representante presente que conferissem a inviolabilidade e rubricassem o envelope referente a Habilitação apresentado pela licitante acima citada e devidamente credenciada. Após análise dos documentos contidos no envelope de Habilitação, a Comissão verificou que a empresa **CONSTRUTORA HORA CERTA LTDA**, não cumpriu o Edital no item 4.6.13 alínea “b” a empresa apresentou atestado de capacidade técnica sem a devida CAT – Certidão de Acervo Técnico, e também não cumpriu no item 4.6.13 alínea “b1” apresentou o atestado de capacidade técnica, mas não apresentou a devida CAT – Certidão de Acervo Técnico, estando, portanto, inabilitada. **O senhor Presidente suspende o presente certame por 5 (cinco) dias úteis, por força da alínea “a” Inciso I do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, para prazo de recurso contra a fase de habilitação. O prazo começa a fluir no dia 21/06/2023, com término em 27/06/2023 às 17:00 horas.** Em nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente e membros das Comissões.

Iolando de Assis/Presidente

Alexandre Saad Benedet/Membro

Ariane Leandro/Membro

Everton Cristian Bonadeu/Membro

Jean Carlos Flor/Membro

Deisi Schaefer Hilgenstieler/Membro

Daniele Cristina Machado/Membro